



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Pedro Afonso,



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

WEVERTON DE SOUZA COSTA



Problema Resumido

A Câmara Municipal de Pedro Afonso enfrenta sérias dificuldades na condução eficiente e transparente dos processos de licitação, das contratações diretas e da gestão de compras e almoxarifado. Essas limitações comprometem não apenas a efetividade das contratações públicas, mas também a correta aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando insegurança administrativa e fragilidade nos controles internos. Além disso, observa-se a existência de entraves burocráticos e falhas na padronização dos procedimentos, o que aumenta o risco de inconsistências e de questionamentos externos quanto à legalidade e à regularidade das práticas adotadas. Ademais, recentemente o departamento de compras foi alvo de questionamentos relacionados à adequada realização da pesquisa de preços, situação que expôs vulnerabilidades no processo de coleta e análise das informações necessárias para fundamentar as contratações. Esse episódio evidenciou a ausência de profissionais capacitados para assegurar maior confiabilidade e transparência nas etapas de aquisição. Soma-se a isso o fato de que o órgão não dispõe de profissional especializado para a realização de consultorias voltadas ao esclarecimento de dúvidas e ao suporte técnico em situações críticas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Pedro Afonso enfrenta um conjunto de desafios complexos e multifacetados na condução de suas atividades de gestão de compras, licitações e contratações diretas. Essa situação crítica compromete severamente a eficácia, a economicidade e a transparência de todo o ciclo de contratação pública. Tais dificuldades não apenas diminuem a capacidade da administração em realizar



aquisições eficientes, mas também expõem a gestão municipal a riscos administrativos e a fragilidades nos controles internos, elementos que são cruciais para a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade legal.

Diagnóstico Detalhado das Vulnerabilidades:

Insegurança Jurídica e Burocracia Excessiva: A ausência de padronização e a clareza insuficiente nos procedimentos licitatórios vigentes resultam em uma burocracia excessiva e, mais gravemente, em significativa insegurança jurídica. Este cenário abre margem para a ocorrência de inconsistências processuais, facilitando a interposição de recursos e questionamentos que atrasam e, por vezes, invalidam os processos de compra. A falta de uniformidade nas práticas adotadas gera um ambiente propício a erros e inconsistências legais.

Falhas na Pesquisa de Preços e Análise de Informações: A recente situação envolvendo o departamento de compras, notadamente a realização inadequada da pesquisa de preços, constitui um sintoma de falhas críticas na coleta, análise e utilização das informações necessárias para embasar as decisões de aquisição. A pesquisa de preços, quando deficiente, compromete o princípio da economicidade, podendo levar a contratações com sobrepreço ou a frustração de licitações por inexecutabilidade. Esta vulnerabilidade sublinha a carência de um corpo técnico altamente qualificado, essencial para garantir a confiabilidade e a segurança em todas as fases do processo de compra, desde a elaboração do Termo de Referência até a homologação final.

Limitação na Capacidade Consultiva e Suporte Técnico: A ausência de acesso contínuo a um especialista em consultoria, capaz de oferecer esclarecimento de dúvidas e suporte técnico estratégico em momentos críticos do processo licitatório, limita dramaticamente a capacidade do corpo administrativo municipal. Sem este acompanhamento profissional, torna-se extremamente desafiador assegurar que os princípios basilares da administração pública — eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência — estejam sendo integralmente respeitados nas ações de compra.

A Necessidade Inadiável de Intervenção Especializada:

Diante desse quadro, a contratação de um profissional ou equipe especializada em assessoria e consultoria técnica em gestão de compras públicas e licitações emerge como uma **prioridade indiscutível**. Esta medida é imperativa para garantir a eficiência, a transparência e, sobretudo, a conformidade rigorosa dos processos licitatórios e contratuais, fortalecendo a atuação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPL) e demais setores envolvidos.

O ritmo acelerado de mudanças legislativas e o aprimoramento constante das políticas públicas e procedimentos administrativos exigem que a administração pública se modernize. A adaptação a inovações e a adoção de novos procedimentos demandam profissionais com *expertise* especializada e atualizada. A complexidade da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), em particular, impõe aos administradores a necessidade de atualização permanente e o redesenho de processos internos.



Escopo e Justificativa da Contratação:

A contratada será responsável por uma gama de serviços essenciais, visando:

Suporte Técnico e Capacitação: Prestar suporte técnico contínuo, fornecer orientações claras e promover a capacitação sistemática dos servidores envolvidos nos processos de compras públicas (membros da CPL, pregoeiros e equipes de apoio). O objetivo é desenvolver as habilidades técnicas necessárias para a aquisição de bens e a contratação de serviços com excelência.

Elaboração e Revisão Documental: Auxiliar na elaboração e na análise crítica de documentos fundamentais, como Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, minutas de Editais e Contratos. Esta assessoria visa assegurar a conformidade irrestrita com a legislação vigente e a aplicação das melhores práticas de gestão.

Análise e Compliance: Realizar a assessoria e o acompanhamento integral do setor responsável pelas licitações, conduzindo procedimentos administrativos, elaborando pareceres técnicos e promovendo a análise periódica e pormenorizada de todos os processos e documentos pertinentes, garantindo a legalidade e a correção dos atos.

Correção de Falhas e Adequação à Gestão: A prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria é fundamental para atender aos princípios básicos da administração pública, corrigindo falhas identificadas e adequando a gestão pública para a execução de suas atribuições de forma mais eficaz e rigorosamente legal.

Benefícios e Resultados Esperados:

A contratação desse apoio especializado irá suprir a demanda urgente do setor de licitações, que atualmente opera sob uma pressão de trabalho excessiva e uma complexidade legal crescente. Ao contar com um profissional experiente, a Câmara irá:

Ganho de Celeridade e Eficiência: A assessoria visa a definir diretrizes para uma execução mais ágil e dinâmica dos processos, dando celeridade às atividades diárias e garantindo o bom andamento das tarefas administrativas.

Fortalecimento da Governança: O apoio administrativo e técnico contínuo é de natureza essencial e impacta diretamente no aprimoramento dos serviços do departamento. A atuação da equipe técnica multi especializada orientará os servidores na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais, contribuindo para o controle das contas públicas, o planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos.

Integridade e Confiança Pública: A superação das dificuldades descritas contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança pública local, a garantia da correta utilização dos recursos públicos e a integridade dos processos licitatórios, promovendo a confiança da população nas



ações governamentais e refletindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedro Afonso, em seu constante esforço por modernização e excelência na gestão pública, reconhece a necessidade premente de aprimorar significativamente a eficiência, a rastreabilidade e a transparência em seus processos de compras, licitações, contratações diretas e gestão de estoque e almoxarifado.

O objetivo estratégico desta iniciativa é a contratação de uma solução especializada e robusta que não apenas mitigue as dificuldades e gargalos operacionais atualmente identificados, mas que também estabeleça um novo padrão de conformidade, garantindo a correta, ética e eficaz aplicação dos recursos públicos. A implementação dessa solução visa, primordialmente, fortalecer os controles internos, reduzir riscos de inconformidade e otimizar o ciclo de vida completo do processo de aquisição, desde o planejamento até a entrega e controle de estoque.

Para concretizar essa visão e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e tecnicamente adequada, a solução contratada deverá satisfazer os seguintes requisitos detalhados:

I. Capacitação e Expertise Profissional

Qualificação Técnica Especializada: A contratada deverá demonstrar e comprovar a capacitação técnica de seus profissionais envolvidos nas diversas etapas do processo de licitação e contratação. Essa comprovação deve incluir a apresentação de experiência prévia e sólida em gestão pública, com foco na área de aquisições.

Profundo Conhecimento Legal: É mandatório o conhecimento aprofundado e atualizado das legislações pertinentes à matéria de licitações e contratos, com ênfase particular na rigorosa observância e aplicação das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

II. Metodologia e Transparência na Pesquisa de Preços

Desenvolvimento de Procedimento Padronizado: A solução deve incluir o desenvolvimento e a implementação de um procedimento padronizado, claro e objetivo para a pesquisa de preços de mercado.

Critérios de Fidedignidade: Este procedimento deve incorporar critérios rigorosos e objetivos que assegurem a fidedignidade, a atualidade e a comparabilidade das informações de preços coletadas, minimizando o risco de sobrepreço.

Documentação da Metodologia: A metodologia utilizada para a pesquisa de preços deverá ser



integralmente documentada e disponibilizada ao órgão, permitindo a auditabilidade e a replicação do processo.

III. Suporte Técnico e Consultoria Permanente

Disponibilidade de Consultoria Técnica Permanente: A contratada deverá garantir a disponibilidade de consultoria técnica permanente. Este suporte especializado é fundamental para orientar o departamento de compras e os demais setores envolvidos em situações complexas, esclarecer dúvidas pontuais e garantir a conformidade legal em tempo real.

Saneamento de Dúvidas Regulares e Atualização: Deve ser previsto um programa de saneamento de dúvidas regulares para os servidores da área de compras. Este programa deverá ter um foco contínuo na atualização sobre novas legislações, disseminação de boas práticas de mercado e o treinamento avançado na utilização eficaz do sistema de gestão de compras implementado.

Canais de Comunicação Ágeis: Para a rápida resolução de questões emergenciais e dúvidas de menor complexidade, a contratada deverá criar e manter um canal de comunicação ágil, como um grupo em aplicativo de mensagens instantâneas (ex: WhatsApp), dedicado ao saneamento de dúvidas rápidas.

IV. Mecanismos de Controle, Auditoria e Disponibilidade

Criação de Mecanismos de Auditoria Interna: A solução contratada deve integrar a criação e manutenção de mecanismos robustos de auditoria interna no processo de compras. Tais mecanismos são essenciais para assegurar a rastreabilidade completa de todas as etapas, desde a solicitação inicial até a liquidação da despesa, e garantir a máxima transparência das operações realizadas.

Disponibilidade Remota em Horário Comercial: A equipe de consultoria e suporte deve estar disponível para atendimento remoto, utilizando meios tecnológicos modernos (incluindo, mas não se limitando a, ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp/aplicativos similares, e-mail e plataformas de conferência), durante todo o horário comercial estabelecido (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

Visitas Presenciais Regulares: Para a manutenção do alinhamento estratégico e a resolução de questões que exijam interação *in loco*, a contratada deverá se comprometer a realizar visitas presenciais na sede do órgão, no mínimo uma vez por semana, dentro do horário comercial.

Estes requisitos foram minuciosamente elaborados para endereçar as necessidades específicas e os desafios operacionais identificados na Câmara Municipal de Pedro Afonso, servindo como pilares para a seleção de uma proposta que não apenas atenda às exigências técnicas e legais, mas que também seja a mais vantajosa para o erário público, promovendo uma gestão pública efetivamente eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Detalhadas para Otimização da Gestão de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Pedro Afonso

A Câmara Municipal de Pedro Afonso dispõe de três caminhos principais para aprimorar significativamente seus processos de aquisição e contratação: a implementação de um sistema eletrônico dedicado, a contratação de consultoria especializada, ou a adoção de um sistema de gestão integrado mais amplo.

Solução 1: Sistema Eletrônico de Gestão de Licitações e Compras Dedicado

Esta solução foca na tecnologia para automatizar e centralizar os procedimentos específicos de compras e licitações.

Vantagens Ampliadas:

Centralização e Controle Operacional: Consolidação de todas as fases do processo (planejamento, elaboração de editais, publicações, sessões, homologação, contratos e fiscalização) em uma única plataforma, garantindo maior controle e reduzindo a dispersão de informações.

Eficiência e Redução de Burocracia: O sistema automatiza tarefas repetitivas, como a geração de minutas padronizadas, o envio de avisos e a contagem de prazos, simplificando os procedimentos e acelerando o fluxo processual.

Transparência e Compliance: Melhora drástica na rastreabilidade e na publicidade dos atos. O histórico completo de cada processo é registrado eletronicamente, facilitando auditorias internas e externas e garantindo o pleno atendimento às leis de acesso à informação e à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Integração com Sistemas Governamentais: Forte potencial para integração com o sistema contábil e financeiro municipal (empenho, liquidação e pagamento), bem como com portais externos de transparência e sistemas de tribunais de contas.

Inteligência de Mercado e Pesquisa de Preços: Acesso a bancos de dados e ferramentas de pesquisa de preços em tempo real (como painéis de preços ou bases de licitações anteriores), possibilitando uma estimativa de valor mais precisa e a obtenção da melhor proposta.

Desafios e Desvantagens Detalhadas:

Elevado Custo Total de Propriedade (TCO): O investimento inicial é alto, englobando a aquisição de licenças ou o desenvolvimento, a implementação, e a infraestrutura de TI necessária. Além



disso, há custos recorrentes com atualizações, suporte e manutenção.

Curva de Aprendizado e Resistência: Exige um programa de treinamento rigoroso e contínuo para todos os servidores envolvidos. Pode haver resistência inicial à mudança de processos manuais para digitais.

Dependência Tecnológica: A Câmara fica dependente do fornecedor do *software* para resolução de *bugs*, atualizações legislativas e suporte técnico especializado, o que pode gerar vulnerabilidades e custos não planejados.

Cronograma de Implementação Extenso: O tempo para a completa adoção e estabilização do sistema pode variar de seis meses a mais de um ano, exigindo um planejamento de transição cuidadoso para não paralisar as atividades.

Solução 2. Consultoria Especializada em Licitações e Compras

Esta solução foca na expertise humana e no conhecimento técnico externo para resolver problemas imediatos e capacitar a equipe local.

Vantagens Ampliadas:

Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal: O consultor oferece um atendimento personalizado, transferindo conhecimento prático e teórico diretamente para os servidores da área.

Aumento Imediato da Qualidade Técnica: O auxílio de especialistas resulta em uma rápida melhoria na qualidade dos documentos de licitação (termos de referência, projetos básicos e editais), reduzindo o risco de impugnações e suspensões.

Suporte Estratégico em Questões Complexas: A consultoria pode fornecer orientação crucial em licitações de alta complexidade ou em situações críticas (como contestações judiciais ou denúncias a órgãos de controle), garantindo a conformidade legal.

Otimização e Padronização de Processos: Implementação rápida de boas práticas de mercado e modelos de documentos padronizados, garantindo consistência e segurança jurídica nos procedimentos.

Desafios e Desvantagens Detalhadas:

Custo Operacional Recorrente: Diferente do sistema, que tem um custo de aquisição (capex), a consultoria gera um custo operacional (opex) contínuo (honorários mensais ou por projeto), que precisa ser orçado anualmente.

Risco de Dependência e Perda de Conhecimento: Se a Câmara depender demasiadamente do consultor para as operações diárias, o conhecimento e a capacidade técnica interna podem não se



desenvolver plenamente. A interrupção dos serviços pode levar à regressão da eficiência.

Disponibilidade e Agilidade: A celeridade dos processos internos pode ser comprometida pela necessidade de aguardar a disponibilidade da equipe externa para análises, reuniões ou suporte emergencial.

Mensuração de Resultados Subjetiva: A mensuração do impacto direto no curto prazo (excluindo a redução de erros) pode ser desafiadora, pois o sucesso depende da assimilação do conhecimento pela equipe interna.

Solução 3. Adoção de Sistemas de Gestão Integrados (ERP - *Enterprise Resource Planning*)

Esta é a solução mais abrangente, visando a integração de todas as funções administrativas da Câmara, incluindo licitações e compras.

Vantagens Ampliadas:

Visão Global e Governança: Permite uma integração perfeita entre as áreas de compras, finanças, contabilidade, recursos humanos e patrimônio, oferecendo uma visão holística e fortalecendo a governança municipal.

Melhoria nos Fluxos de Trabalho: O sistema impõe uma padronização dos fluxos e a eliminação de redundâncias, melhorando a comunicação interdepartamental e a coordenação das atividades.

Análise Preditiva e Gerencial: A capacidade de gerar relatórios e painéis de controle (*dashboards*) é superior, permitindo análises aprofundadas sobre o gasto público, tendências de consumo e o desempenho da gestão.

Controle e Mitigação de Erros: A automação e a validação cruzada de dados entre módulos reduzem drasticamente os erros operacionais e os riscos de inconformidades.

Desafios e Desvantagens Detalhadas:

Custo Elevadíssimo e Complexidade de Customização: Além dos altos custos de licença, a customização do ERP para atender às especificidades da legislação municipal e dos processos de licitações é complexa e gera custos adicionais significativos.

Risco de Interrupção Operacional: A implementação de um ERP é um projeto de grande porte que exige uma reengenharia de processos. Pode causar interrupções temporárias ou lentidão nas atividades normais até a estabilização completa.

Grande Mudança Cultural: Requer uma modificação profunda nos processos internos e na cultura de trabalho da Câmara, exigindo um forte engajamento da alta administração.



Manutenção Contínua e Atualizações: Um ERP exige atenção constante e recursos dedicados para manutenção, *patches* de segurança e atualizações em resposta a mudanças regulatórias e tecnológicas.

Análise Comparativa e Estratégica

Comparação Estratégica	Foco Principal	Investimento Inicial	Custo Recorrente	Tempo de Implementação	Nível de Automação
Sistema Eletrônico vs. Consultoria	Tecnologia vs. Conhecimento	Alto	Médio (suporte/manutenção)	Longo	Alto
Sistema Eletrônico vs. Consultoria	Tecnologia vs. Conhecimento	Baixo (honorários)	Alto (honorários)	Rápido	Baixo/Médio
Consultoria vs. Treinamento Interno	Solução Externa vs. Solução Interna	Baixo/Médio (honorários)	Variável/Alto	Rápido	Não se aplica
Sistema Integrado vs. Eficiência Operacional	Integração Total vs. Foco Específico	Altíssimo	Alto (licenças/suporte)	Longuíssimo	Altíssimo

Considerações Finais para a Decisão:

Sistema Eletrônico: Ideal para a Câmara que busca **rastreabilidade total, transparência automatizada e automação** dos processos de ponta a ponta, estando disposta a investir tempo e capital substanciais no início.

Consultoria Especializada: É a opção mais rápida para **eleva a qualidade técnica dos editais e garantir a conformidade legal imediata**, sendo recomendada para Câmaras que precisam de um *upgrade* urgente na capacidade técnica da equipe.

Sistema de Gestão Integrado (ERP): A escolha para uma transformação completa da gestão, mirando a **eficiência e integração de todas as áreas administrativas**, mas exige o maior planejamento estratégico, recursos e tolerância a um longo período de transição.

A decisão deve ponderar o orçamento disponível, a urgência em resolver as deficiências atuais e o nível de maturidade e prontidão da infraestrutura de TI e do corpo técnico da Câmara de Pedro Afonso.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de consultoria especializada em licitações e compras para a Câmara Municipal de Pedro Afonso se justifica por uma análise aprofundada de diversos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de conformidade legal, todos convergindo para a transformação e modernização da gestão de compras e contratações públicas do órgão.

Justificativa Técnica e Otimização de Processos



Em termos técnicos, a contratação da consultoria especializada é uma medida estratégica fundamental para a otimização e aprimoramento dos complexos processos de licitação e das contratações diretas. A expertise de profissionais altamente capacitados nesta área não se limita a uma mera revisão, mas sim à implementação de um novo modelo de gestão. Esse modelo incorpora as melhores práticas de mercado e ferramentas tecnológicas avançadas, visando um aumento significativo na eficiência, transparência e, sobretudo, na segurança jurídica das aquisições públicas.

A consultoria se encarregará da introdução e aplicação de metodologias ágeis e modernas na condução dos processos licitatórios. Isso inclui a elaboração de editais mais claros e precisos, a padronização de Termos de Referência (TRs) e Projetos Básicos, e a adoção de sistemas de gestão eletrônica de documentos e processos. Tais ações têm o objetivo primário de minimizar entraves burocráticos desnecessários, acelerar o tempo médio de conclusão dos procedimentos e garantir a uniformidade nos critérios de julgamento e habilitação. A padronização dos procedimentos é crucial para reduzir drasticamente a ocorrência de inconsistências formais e materiais, prevenindo questionamentos externos, contestações e, conseqüentemente, a judicialização dos atos administrativos.

Adicionalmente, um pilar central da justificativa técnica é a capacitação e o desenvolvimento da equipe interna da Câmara. A consultoria não apenas executa, mas também promove treinamentos específicos, workshops e mentorias para os servidores envolvidos. Este processo assegura uma efetiva transferência de conhecimento e *know-how*, desenvolvendo habilidades essenciais para que a equipe possa conduzir, de forma autônoma e competente, futuros processos de compra. Isso garante a sustentabilidade e a perenidade dos aprimoramentos implementados, transformando o investimento inicial em capacidade institucional duradoura.

Benefícios Operacionais e Segurança Jurídica

Do ponto de vista operacional, a presença constante e dedicada de uma equipe de consultores experientes garante suporte contínuo, especializado e personalizado às demandas do órgão público. Este suporte vai além da simples emissão de pareceres, abrangendo a assistência na tomada de decisões estratégicas em momentos críticos dos processos.

Essa assistência técnica especializada é vital para garantir que a Câmara adapte integralmente seus processos às exigências das novas legislações (como a Lei nº 14.133/2021) e às melhores práticas regulatórias e de mercado. O resultado é a promoção de um ambiente de contratação com muito maior segurança jurídica, minimizando o risco de responsabilização dos gestores e ordenadores de despesa.

Ademais, a consultoria pode oferecer soluções escaláveis e modulares, permitindo que a metodologia aplicada seja ajustada e aprimorada continuamente, conforme a evolução das necessidades e o crescimento da demanda do órgão. Isso permite que a gestão de compras não seja estática, mas sim um sistema dinâmico e flexível, tornando cada fase do processo mais robusta, transparente e eficiente ao longo do tempo. A operacionalização eficiente se traduz em maior celeridade na entrega de bens e serviços essenciais à população.



Impacto Econômico e Retorno do Investimento

Quanto aos benefícios econômicos, a contratação da consultoria especializada deve ser vista não como um custo operacional, mas sim como um investimento estratégico com potencial de gerar um retorno financeiro significativo a médio e longo prazos, superando em muito os custos imediatos.

O aprimoramento da fase de pesquisa de preços é um dos pilares desse retorno. A consultoria implementará metodologias rigorosas e tecnicamente embasadas para a coleta e análise de cotações, utilizando bases de dados fidedignas e praticando o cruzamento de fontes. Isso permitirá à Câmara realizar aquisições mais vantajosas, negociando com maior poder e alcançando o *fair price* (preço justo de mercado), maximizando a relação custo-benefício de todas as suas contratações. Essa otimização na compra impacta positivamente o orçamento municipal, liberando recursos que podem ser realocados em outras áreas prioritárias.

Além disso, a implementação correta e o fortalecimento dos processos de controle interno e *compliance* contribuirão decisivamente para evitar erros formais e materiais, anulações de procedimentos, rescisões contratuais onerosas ou falhas que possam levar à aplicação de penalidades, multas ou necessidade de retrabalho. A prevenção desses eventos patológicos proporciona um retorno financeiro substancial, ao evitar o desperdício de recursos públicos e garantir a utilização eficiente do dinheiro do contribuinte.

Conclusão e Alinhamento com o Interesse Público

Os aspectos destacados — que abrangem a melhoria técnica dos processos, a robustez operacional com segurança jurídica e a viabilidade econômica comprovada pela otimização de gastos — demonstram inequivocamente que a escolha pela consultoria especializada em licitações e compras atende de forma abrangente e sofisticada às complexas necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso. Ao focar na eficiência máxima dos processos, aprimoramento contínuo das operações e na estrita viabilidade econômica e legal, essa solução se alinha de maneira cristalina ao interesse público primário, promovendo uma gestão de recursos públicos mais transparente, econômica, ágil e, acima de tudo, eficaz, em benefício direto da população de Pedro Afonso.



NOTA CONCLUSIVA QUANTO À SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, conforme exposto nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de licitações, contratações diretas, compras públicas e orçamentos** representa a **solução mais adequada, eficiente e vantajosa** para a Câmara Municipal de Pedro Afonso.

A avaliação comparativa das soluções possíveis evidenciou que:



I – A **implementação de sistema eletrônico específico ou de sistema integrado de gestão (ERP)**, embora apresente elevado grau de automação e controle, demandaria investimento financeiro significativo, prazo de implantação prolongado, customizações complexas e forte dependência tecnológica, além de não solucionar, de forma imediata, as fragilidades técnicas e procedimentais atualmente existentes, especialmente no que se refere à interpretação normativa, à condução estratégica dos processos e à capacitação contínua dos servidores;

II – A **contratação de consultoria técnica especializada** mostra-se capaz de atender de forma imediata e contínua às necessidades identificadas, promovendo suporte técnico qualificado, padronização de procedimentos, mitigação de riscos jurídicos e administrativos, capacitação da equipe interna e aprimoramento da governança das contratações públicas, com menor custo global, maior flexibilidade operacional e resultados mais céleres.

Considerando a **natureza predominantemente intelectual, estratégica e consultiva da demanda**, bem como a necessidade de **atuação personalizada, contínua e alinhada às especificidades da Câmara Municipal**, restou evidenciado que a solução baseada em consultoria especializada é a que melhor atende aos princípios da **eficiência, economicidade, legalidade, planejamento e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, ainda, que a contratação de consultoria técnica especializada permite à Administração:

- Corrigir fragilidades procedimentais já identificadas;
- Reduzir riscos de nulidades, impugnações e responsabilizações;
- Promover a transferência de conhecimento e o fortalecimento da capacidade institucional interna;
- Assegurar a correta aplicação das normas da Lei nº 14.133/2021 e dos entendimentos dos órgãos de controle.

Dessa forma, **resta tecnicamente justificada e motivada a escolha da solução consistente na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria**, a qual se mostra **adequada, proporcional, eficiente e compatível com o interesse público**, atendendo integralmente às necessidades administrativas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e fundamentando a continuidade do processo de contratação.



CARACTERIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS

A necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui **natureza permanente e recorrente**, pois envolve atividades essenciais e contínuas relacionadas à **gestão de compras públicas, licitações, contratações diretas, instrução processual, pesquisa de preços, padronização de documentos e**



apoio técnico-administrativo, funções que se renovam ao longo de todo o exercício, acompanhando a rotina institucional do órgão.

Os serviços pretendidos enquadram-se como **serviços de natureza continuada**, uma vez que:

- **Atendem necessidade permanente da Administração**, vinculada ao funcionamento regular e ininterrupto das rotinas de planejamento e execução das contratações públicas, o que se repete sucessivamente (planejamento das demandas, elaboração/revisão de ETP/TR, instrução de processos, respostas a diligências, suporte a fiscalizações, gestão contratual, atualização de procedimentos e orientação técnica);
- **Exigem suporte técnico contínuo**, pois a condução de licitações e contratações diretas não ocorre em ato isolado, mas por meio de um fluxo administrativo permanente, com múltiplas demandas simultâneas e prazos legais, demandando acompanhamento reiterado, esclarecimento de dúvidas, revisão de documentos e orientação estratégica durante toda a vigência;
- **Não se esgotam com uma entrega pontual**, já que o resultado esperado não é um produto único, e sim a **manutenção de conformidade, padronização, melhoria contínua e mitigação de riscos** ao longo do tempo, com reforço da governança, controle interno e eficiência administrativa;
- **A interrupção do serviço comprometeria a continuidade administrativa**, podendo aumentar a probabilidade de falhas procedimentais, atrasos, retrabalho, fragilidades na pesquisa de preços e questionamentos externos, conforme vulnerabilidades identificadas neste ETP.

Dessa forma, resta demonstrado que a prestação possui **caráter continuado**, pois se destina a assegurar a **regularidade e a melhoria permanente** de atividades essenciais ao cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal, e não a atender demanda eventual ou isolada.

Em razão dessa natureza, justifica-se a formalização contratual com **vigência compatível com o período de necessidade e com o planejamento institucional**, admitindo-se, quando cabível, a **prorrogação nas hipóteses legais**, desde que mantida a vantajosidade e o interesse público, com avaliação de desempenho e regularidade da execução.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Und	Qnt	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na gestão de licitações e contratações diretas, bem como no apoio ao departamento de compras e almoxarifado, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO.	MÊS	12	R\$ 7.825,00	R\$ 93.900,00
Valor Total				R\$ 93.900,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de consultoria especializada em licitações e compras para a Câmara Municipal de Pedro Afonso não será parcelada, uma vez que a complexidade e a interdependência das atividades a serem desenvolvidas demandam uma abordagem integral. O processo envolve a necessidade de uma análise sistemática das práticas atuais, identificação de vulnerabilidades e implementação de melhorias em todas as fases de gestão de compras e licitações. O parcelamento poderia fragmentar a execução do serviço, dificultando a articulação entre as diferentes etapas e comprometendo a eficiência dos resultados.

Além disso, a natureza da consultoria requer um acompanhamento contínuo e integrado, que permite uma adaptação ágil às demandas específicas do órgão. Um processo de contratação fragmentado, dividido em várias partes, poderia resultar em descontinuidade nos aportes técnicos e na replicação de problemas nas diversas etapas, afetando diretamente a qualidade das soluções oferecidas e aumentando o risco de questionamentos externos. Uma consultoria que atue de forma unificada e coesa é essencial para superar as dificuldades identificadas.

Por fim, a não fragmentação da contratação assegura a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao garantir uma execução integrada, evita-se a diluição de responsabilidades e a perda de foco nas principais diretrizes estabelecidas, o que reforça a confiança na gestão pública e contribui para a regularidade e legalidade das contratações realizadas. Assim, a escolha pela contratação única se alinha com os interesses da administração municipal e fortalece o compromisso com uma gestão pública mais eficiente.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de consultoria especializada em licitações e compras pela Câmara Municipal de Pedro Afonso visa a promover a economicidade, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis. Ao contar com profissionais qualificados, a consultoria proporcionará diretrizes claras e eficientes para os processos de compra, reduzindo erros e retrabalhos que podem resultar em custos adicionais. Assim, a maximização do custo-benefício será refletida na capacidade de realizar aquisições com preços mais competitivos e condições mais vantajosas, gerando economia significativa aos cofres públicos.

Ademais, a consultoria permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a equipe interna da Câmara poderá focar em atividades estratégicas, liberando-os das tarefas operacionais complexas e burocráticas. Com a orientação adequada, os servidores poderão desenvolver suas competências, resultando em um aumento da eficiência institucional. Os consultores



poderão fornecer treinamentos e capacitação continuada, elevando a qualidade do trabalho realizado pela equipe, que se tornará mais apta a lidar com as demandas de forma ágil e eficaz.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a consultoria especializada pode ajudar a estabelecer procedimentos padronizados para as contratações. Isso inclui a realização adequada de pesquisas de preços e a utilização de ferramentas tecnológicas que otimizam a gestão de compras e almoxarifado. Essas ações minimizam desperdícios e garantem que os recursos sejam alocados de maneira responsável. Além disso, a mitigação de riscos jurídicos e administrativos proporcionada pelo suporte da consultoria assegura maior transparência e confiança nas aquisições, evitando gastos desnecessários com contestações ou retratos de processos.

Dessa forma, a implementação dessa solução trará não apenas uma abordagem sistemática e profissional aos processos de licitação e compras, mas também garantirá a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo uma administração mais eficiente e transparente. A expectativa é que essas melhorias resultem em uma inovação significativa nos modos de atuação da Câmara, tornando seus procedimentos mais seguros e econômicos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da consultoria especializada em licitações e compras na Câmara Municipal de Pedro Afonso, é fundamental adotar providências operacionais e estruturais que busquem resolver as dificuldades atuais enfrentadas pela administração. Primeiramente, a contratação de uma consultoria deve contemplar a elaboração de um diagnóstico detalhado sobre os processos de licitação, contratações diretas e gestão de compras, identificando falhas existentes e sugerindo melhorias específicas. Essa análise inicial possibilitará um plano de ação robusto e personalizado para atender às necessidades do órgão.

Em seguida, recomenda-se a criação de um comitê interno formado por servidores de diferentes áreas – como Administração, Finanças e Controle Interno – para acompanhar a execução dos trabalhos da consultoria. Esse comitê terá a função de garantir que as orientações advindas da consultoria sejam absorvidas e aplicadas de maneira eficaz. Além disso, o comitê poderá atuar na padronização dos procedimentos de licitação e compras, reduzindo os entraves burocráticos identificados anteriormente.

A implementação de ferramentas eletrônicas para a gestão de compras e almoxarifado é outra medida essencial. A consultoria pode auxiliar na definição de requisitos e na escolha de uma plataforma que atenda às demandas específicas da Câmara, possibilitando maior controle, transparência e eficiência nas aquisições. A introdução dessas tecnologias permitirá, ainda, registros mais claros de processos e facilitará auditorias internas.

Embora não seja necessário treinamento extenso para todos os servidores envolvidos nas compras comuns, é crucial proporcionar capacitação específica em temas como pesquisa de preços, viabilizada



pela própria consultoria. Essa formação deve focar nas melhores práticas de coleta e análise de dados, garantindo que surjam fundamentações sólidas para as decisões de compras e diminuindo riscos de questionamentos externos.

Por fim, a proposta inclui a criação de um canal de comunicação contínua entre a consultoria e a equipe de compras, permitindo esclarecimentos constantes e apoio técnico em situações críticas. Essas medidas visam fortalecer a gestão de compras da Câmara, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e aumentando a eficiência e eficácia das contratações realizadas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida "Consultoria Especializada em Licitações e Compras", conclui-se que não há contratações adicionais necessárias antes da implementação dessa solução. A consultoria especializada é suficiente para atender às demandas identificadas, como a melhoria nos processos de licitação e gestão de compras, além do suporte técnico requerido pelo departamento.

É importante ressaltar que a execução dessa consultoria deve abranger todos os aspectos relacionados à eficiência e transparência dos processos licitatórios, incluindo a adequação das práticas de pesquisa de preços e o fortalecimento dos controles internos. Assim sendo, não existem outras contratações que se apresentem como pré-requisitos ou complementares à consultoria, uma vez que esta tem a capacidade de solucionar os problemas diagnosticados na gestão atual.

Ainda que possam surgir necessidades operacionais no futuro, como manutenções em sistemas de informação ou adaptações de infraestrutura física, estas não são consideradas dependências técnicas ou operacionais para a contratação da consultoria neste momento. Dessa forma, a realização da consultoria é um ponto inicial essencial e determinante para a transformação das práticas de licitação e compras da Câmara Municipal de Pedro Afonso, sem a necessidade de contratações adicionais previamente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma consultoria especializada em licitações e compras pela Câmara Municipal de Pedro Afonso, é importante reconhecer os potenciais impactos ambientais relacionados ao processo e à implementação das soluções buscadas. Dentre os impactos identificados, destacam-se: o consumo excessivo de recursos naturais durante a realização das atividades licitatórias, o desperdício de papel e materiais de escrituração, e a geração de resíduos eletrônicos no uso de equipamentos para a administração e gestão das compras.



Para mitigar esses impactos, podem ser adotadas diversas medidas práticas e aplicáveis. Em primeiro lugar, é fundamental promover a digitalização dos processos de licitação e compras, reduzindo assim o uso de papel e contribuindo para a diminuição do desperdício de recursos físicos. A adoção de plataformas eletrônicas para publicações, propostas e documentações em geral permitirá não apenas economia de papel, mas também maior transparência e agilidade nos procedimentos.

Outra medida relevante é a implementação de práticas de eficiência energética no ambiente de trabalho da consultoria. Isso pode incluir a utilização de equipamentos e sistemas que possuam selo de eficiência energética, como computadores e impressoras que minimizem o consumo. Além disso, recomenda-se incentivar a cultura de desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso, contribuindo assim para a redução do consumo de energia elétrica.

Quanto à gestão dos resíduos gerados, especialmente no que diz respeito a bens materiais e equipamentos obsoletos, é essencial instituir um plano de logística reversa. Esse plano deverá contemplar a destinação adequada de equipamentos eletrônicos e móveis em desuso, priorizando a reutilização e reciclagem desses materiais. Parcerias com empresas especializadas em gestão de resíduos podem ser estabelecidas para garantir que os produtos sejam reciclados ou reaproveitados, diminuindo a quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários.

Além disso, é importante incentivar a formação contínua dos profissionais envolvidos nas compras e licitações, abordando temas como sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Essa capacitação contribuirá para que os servidores entendam a importância da adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo licitatório, potencializando a conscientização sobre a necessidade de estratégias que promovam a eficiência no uso de recursos e a redução de impactos ambientais.

Por fim, a adoção dessas medidas mitigadoras alinhadas à solução de consultoria especializada poderá minimizar os impactos ambientais das contratações públicas e promover uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos na Câmara Municipal de Pedro Afonso.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de janeiro de 2026.

Weverton de Souza Costa
Chefe de Gabinete



APROVAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na gestão de licitações e contratações diretas, bem como no apoio ao departamento de compras e orçamentos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO.

I - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar reúne os trabalhos iniciais realizados, nos quais se procedeu à análise da contratação pretendida. Após criteriosa avaliação, concluiu-se pela viabilidade da contratação, evidenciando os elementos e as indicações essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, de modo a assegurar que os interesses e as necessidades deste Poder Legislativo sejam plenamente atendidos.

1.2. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento indispensável para o planejamento da contratação, permitindo identificar riscos, estimar custos, definir objetivos e garantir que a solução proposta esteja alinhada às exigências legais e às boas práticas administrativas.

II - DA APROVAÇÃO:

2.1. Diante da análise realizada e considerando a pertinência da contratação, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar nos termos em que se apresenta.

2.2. A elaboração de estudos técnicos preliminares representa a primeira etapa do planejamento de uma contratação — denominada planejamento preliminar — e tem como finalidade assegurar a sua viabilidade técnica, a adequação às necessidades institucionais e o devido tratamento de eventuais impactos, inclusive de natureza ambiental.

Pedro Afonso/TO, 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO
MARTINS
PAULINO:01521370176

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
FABRICIO MARTINS
PAULINO:01521370176

Sebastião Fabricio Martins Paulino

Vereador Presidente